



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI 368/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 49.035,00 (Quarenta e nove mil e trinta e cinco reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

30.01.04.122.0011.2.034 - Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 49.035,00

Reduzido 229

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

07.02.12.365.0007.2.023 - Manutenção Programa Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.535,00

Reduzido 177

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Reduzido 178

Fonte 1712



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

09.01.08.244.0009.2.026 - Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil R\$ 36.000,00

Reduzido 195

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 11 de abril de 2018

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL